



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE
APROVADO
Em 25 de março de 2025

**PROJETO DE DECRETO Nº 01/2025
De 13 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo inserir
no calendário cultural o Bloco
Carnavalesco B.O.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, GERALDO GONZAGA NASCIMENTO
FILHO.**

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Orgânica Municipal depois de consultar o plenário, solicita que seja encaminhado ao excelentíssimo Sr. Prefeito **JANILSON ALVES** a viabilizar o seguinte projeto de LEI.

1º Fica inserido no calendário oficial de eventos culturais do município de Santa Rosa de Lima, o Bloco Carnavalesco B.O.

Paragrafo único. O referido evento acontecera anualmente no período do carnaval como parte cultural comemorativa.

2º A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do evento com fornecimento de equipamentos de som, estrutura, contratação de artista, apoio de segurança e logística de transporte desde que exista disponibilidade financeira no exercício ou dotação orçamentarias.

3º A organização do evento é de toda responsabilidade do responsável do Bloco B.O.

4º Está LEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DE LIMA, 27 DE MARÇO.

Henrickson Arcanjo Souza de Jesus
vereador